## PARECER N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N°0526/11.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que visa alterar dispositivos da Lei nº 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Segundo exposição de motivos que acompanha o presente projeto, as alterações propostas se adequam à nova estrutura da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas e visam ampliar a oferta de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e profissionalização dos servidores públicos municipais.

A propositura versa sobre matéria de interesse local e, no tocante a sua iniciativa, encontra fundamento nos arts. 37, § 2°, IV, 69, XVIII e 70, XIV, todos da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, nos termos do art. 40, § 3°, XII, da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Arselino Tatto (PT)

Abou Anni (PV)

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Dalton Silvano (PV)

Floriano Pesaro (PSDB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)